



Pedreira, 09 de Maio de 2019

DA DIRETORIA GERAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

COMUNICADO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DA ESTABILIDADE GEOTÉCNICA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PEDREIRA.

Em vista de revisão feita nesta data ao referido edital, foi observado algumas alterações conforme descrito abaixo:

Onde se lê: **No subitem 3.2.1.1. alínea c.** do edital "Capital social no valor mínimo de **R\$ 51.399,96 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, o qual deverá vir demonstrado através do contrato social ou outro documento equivalente na forma da Lei."

O correto se lê: "Capital social no valor mínimo de **R\$ 5.139,99 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**, o qual deverá vir demonstrado através do contrato social ou outro documento equivalente na forma da Lei."

Onde se lê: **No subitem 11.1.1. do edital e o subitem 4.1.1 da minuta contratual** "A empresa contratada poderá emitir Nota Fiscal/Fatura mensal, ou seja a empresa devera emitir e protocolar no SAAE Administrativo, no primeiro dia útil do mês seguinte da emissão da O.S. solicitação de medição dos serviços, apresentando os produtos gerados e os serviços executados e após este processo, aguardar a medição e autorização do agente fiscalizador para então emitir a Nota Fiscal dos Serviços."

O correto se lê: "A empresa contratada deverá emitir medições/nota fiscal 01 (um) mês após a Ordem de Início dos Serviços, e as demais a cada 01 (um) mês, observando que o valor total apresentado para o objeto é dividido em 12 (doze) parcelas iguais."

Fica acrescido o **subitem 2.1.2.** no edital, "**Valor médio orçado:** R\$ 51.399,96 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)".

Fica inalterado o que mais constava no Edital e em seus anexos, naquilo que não conflitar com o que está disposto acima.

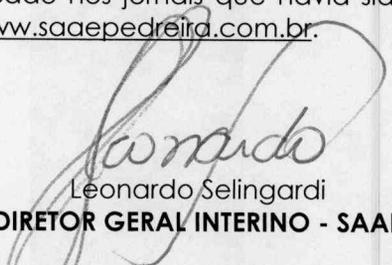
1 – PREÂMBULO

1.1. Prazo de recebimento dos envelopes 01 – DOCUMENTAÇÕES e 02 – PROPOSTA COMERCIAL:

1.1.1. Para as empresas cadastradas e não cadastradas até às 8h30min do dia 29/05/2019.

Comunique quem havia adquirido o Edital no site www.saaepedreira.com.br ou retirado o mesmo nesta Autarquia.

Publique este comunicado nos jornais que havia sido publicado anteriormente o resumo do edital e também no site www.saaepedreira.com.br.


Leonardo Selingardi
DIRETOR GERAL INTERINO - SAAE